



PREFEITURA DE PORTO VELHO

Decreto n.º 21.225, de 05 de Agosto de 2025.

**Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual
do Município de Porto Velho por Transposição de
Recursos.**

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei n.º 3.240, de 27 de dezembro de 2024, a fim de proceder às adequações orçamentárias no exercício 2025;

Considerando o art. 8º, §§ 1º e 2º do Decreto n.º 19.692, de 19 de janeiro de 2024, que estabelece procedimentos e prazos para a operacionalização de ações governamentais com recursos oriundos de Emendas Parlamentares;

Considerando o Ofício n.º 1185/2025/ASGOV/SGG, de 26 de junho de 2025, pelo qual a Secretaria Geral de Governo - SGG, encaminha o Ofício n.º 060/CTEAEP/2025, 23 de abril de 2025, referente a movimentação de recursos da Emenda Parlamentar n.º 092/2024 pelo Vereador Roneudo Soares em favor da Secretaria Municipal de Educação - SEMED,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R\$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais).

Art. 2º - A transposição decorre da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XVI do Artigo 6º da Lei nº 3.193, de 27 de junho de 2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED						
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED						
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESPERA	NATUREZA DE DESPESA	FONTES DE RECURSOS	TRANSPÕE R\$	REALOCA R\$
09.01.12.365.155.2.288	Modernização da infraestrutura física das unidades educacionais - PRÉ-ESCOLA	FIS	3.3.50.43	1.500.0025.1001.0019	119.000,00	-

09.01.12.361.311.2.231	Modernização da infraestrutura física das unidades educacionais	FIS	3.3.50.43	1.500.0025.1001.0019	-	119.000,00
SUBTOTAL					119.000,00	119.000,00
TOTAL					119.000,00	119.000,00

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 20.737, de 27 de dezembro de 2024 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 20.738, de 27 de dezembro de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Prefeito do Município

WAGNER GARCIA DE FREITAS

Secretário Municipal de Economia

SALATIEL LEMOS VALVERDE

Procurador Geral do Município



Assinado por **Wagner Garcia De Freitas** - Secretário Municipal de Economia - Em: 06/08/2025, 09:06:42



Assinado por **Leonardo Barreto De Moraes** - Prefeito - Em: 05/08/2025, 22:30:03



Assinado por **Salatíel Lemos Valverde** - Procurador Geral do Município - Em: 05/08/2025, 13:57:18



Assinado por **Sergio Luiz Pacifico** - Secretário Municipal Adjunto de Economia - Em: 05/08/2025, 13:50:04